

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Do Sr. LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA)

Requer a retirada de tramitação do PL 1.299/2019.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 104 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.299, de 2019, de minha autoria, que “Altera o art. 2º e acrescenta um art. 2º-A ao Decreto-Lei nº 1.804, de 3 de setembro de 1980, para dispor sobre a isenção do imposto de importação sobre os bens contidos em remessas de valor igual ou inferior a cem dólares norte-americanos, ou o equivalente em outras moedas, quando destinados a pessoas físicas”.

JUSTIFICAÇÃO

Após análise técnica mais detida do projeto de lei por mim apresentado, conclui que a ampliação do limite para isenção de imposto de importação causará impactos à atividade econômica desenvolvida por empresas internacionais em operação no Brasil, diferentes daqueles pretendidos quando da apresentação desta proposição.

Optei pela retirada da proposição a fim de buscar melhor redação e subsídio quanto ao mérito, uma vez que o objetivo sempre foi garantir isonomia de tratamento concorrencial, retirando qualquer privilégio concedido a empresas públicas no Brasil em detrimento da livre iniciativa.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA